



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Sebastião Abreu, Centro – Vargem Grande – MA

E-mail: svgrande@gmail.com

DESPACHO

A Sr^a

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Rua Sebastião Abreu, Centro – Vargem Grande – MA

E-mail: svgrande@gmail.com

Assunto: Autorização de Procedimento de Adesão à ata de Registro de Preços nº 20190379, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 064/2019.

Prezada,

1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços.

Em atenção a solicitação feita por esta secretaria, **AUTORIZAMOS** a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande - MA, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 20190379, cujo o objeto é a Contratação de empresa para Fornecer Medicamentos, Material Médico/Hospitalar, e Insumos destinados ao Município de Codó/MA.

EMPRESA FORNECEDORA: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 05.348.850/0001-26, com sede na Avenida Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64.019.230, Teresina — PI.

EMPRESA FORNECEDORA: Mercosul Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME, CNPJ.: 28.973.504/0001-07, com sede na Avenida Nações Unidas, 1054, Vermelha, CEP: 64.019.230, Teresina — PI.

2. Face ao exposto, informamos que de acordo com art.22, § 2º e § 3º do Decreto 7.892/2013:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou

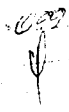


PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Sebastião Abreu, Centro – Vargem Grande – MA

E-mail: svgrande@gmail.com



entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3. Por oportuno, salientamos que deverá ser observado o disposto no art.22, § 6º do Decreto 7892/2013 e alterações, bem como, comunicado ao órgão gerenciador a efetivação da Adesão.

Codó (MA), em 05 de Março de 2020.

Atenciosamente,

SUELSON LEONIR CORREIA SALES
Secretario Municipal de Saúde